

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 18 de Outubro de 2018 • Edição Extraordinária 1341 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 601/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Comissão Avaliadora do **IV Festival Castro Alves de Poesia** com Edital de Concurso Público Nº 05 composta pelos seguintes membros:

1. MARLI TEREZINHA WALKER
2. MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS
3. THEREZA HELENA DE SOUZA NUNES

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de outubro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

RESOLUÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 54/2018/CMS/PVA/SUS.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A portaria MS nº. 2.567 de 25 de Novembro de 2016 que Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializado conforme os parâmetros da portaria nº 1097/2006;
Considerando a portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, em seu artigo 9º, II,
Para efeitos de renumeração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a tabela de procedimentos SUS;
Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviços laboratorial aos munícipes de Primavera do Leste, de forma a complementar as necessidades a saúde;

Considerando a necessidade dos exames laboratoriais como apoio ao diagnóstico de serviços e Análises Clínicas como instrumento para assistência médico-ambulatorial nas unidades de saúde do Município de Primavera do Leste.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde de Primavera do Leste não possui capacidade total instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindo do Município.
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho de Saúde no dia 19 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o tempo de Referência para Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com diagnósticos a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município e regulados pela Central de Controle e Avaliação de Primavera do Leste.

Art. 2º Os valores de referência praticados para contratação dos serviços do Anexo I do termo de referência contido no lote 01, serão pagos conforme tabela SUS; Os procedimentos relacionados no lote 02, não contemplados na tabela SUS, serão pagos considerando valor meio dos orçamentos apresentados anexos ao termo de referência e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A contratada terá inteira responsabilidade em fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, bem como todo pessoal especializado para o controle e a execução dos serviços.

Art. 4º O prazo de vigência do credenciamento será até 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o lapso de 48 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do Leste, 19 de Setembro de 2018.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Secretário municipal de Saúde

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Homologado:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 55/2018/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

Considerando, a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de Setembro de 2018.

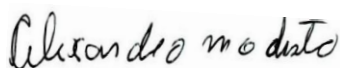
Resolve:

Art. 1º Aprovar a IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA INTERNA para dispensação de medicamentos para pacientes dentro da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 no Município de Primavera do Leste – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do leste, 24 de Setembro de 2018.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Secretário municipal de Saúde

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Homologado:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 56/2018/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO as competências da Comissão Intersetorial de Saúde do trabalhar e da Trabalhadora – CISTT o acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização das políticas de Saúde do trabalhador, ou seja, fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, a Portaria de Consolidação do GM/MS nº 06 de 28/09/2017 e Portaria nº 2728 de 11/11/2009, e da s demais normas relacionadas às ações em Saúde do Trabalhador.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de Setembro de 2018.

Das competências e atribuições;

Resolve:

Art. 1º Nomear e empossar os membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT definida pelo Pleno:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Maviane de Fátima Damitz
Suplente: Renato Moraes dos Santos

Representantes do INSS:

Titular: Barbara Caroline Groff
Suplente: Sonia Maria de Souza Correa

Representantes do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST:

Titular: Josiane Klein
Suplente: Deniandra Pedrosa Silva

Representantes da ATENÇÃO BÁSICA:

Titular: Marineis Aparecida da Silva
Suplente: Fabiana Regina de Souza

Representantes da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA:

Titular: Maria Roseli Aparecida Correia
Suplente: Lidia Dourado Paniago

Representantes do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU:

Titular: Laura Kelly Hortênci de Barros
Suplente: Carla dos Anjos Pires Moreira

Representantes da VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA:

Titular: Aline Xavier Manoel Lago
Suplente: Jessica Fernanda dos Santos Moreira

Representantes da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – VIGEP:

Titular: Mônia Maia de Lima
Suplente: Barbara Dalane Oliveira de Souza

Representantes da VIGILÂNCIA AMBIENTAL – VIGAMB:

Titular: Márcia Regina Pasini Bruch
Suplente: Maria Aparecida Lopes Nunes

Representantes da INSTITUIÇÃO UNIC EDUCACIONAL LTDA

Titular: Heloisa Carolina Massucato Bravin

Suplente: Reginaldo Moreira

Representantes do HOSPITAL DAS CLÍNICAS HCP:

Titular: Silbene Maria de Souza

Suplente: Tatiani Kaiper

Representantes do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS:

Titular: Adriana Costa Mesquita

Suplente: Diva da Costa Padilha Cunha

Representantes do SINTEP/MT – SINDICATO TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO:

Titular: Ordalino Modesto de Carvalho

Suplente: Marilei Terezinha Carlini

Representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO VERDE:

Titular: Reginaldo Gonçalves Campos

Suplente: Eliane da Silva Barros

Representantes do SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE:

Titular: Ronaldo Miorando

Suplente: Simoni Soares Farias

Representantes da ASSOC. HORTEIFRUTIGRANJEIRO DE PVA DO LESTE – APRHOLESTE:

Titular: Evandro Jesus Ferraza

Suplente: Luciene Pereira da Silva

Art. 2º O mandato dos Membros Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, de 2018 a 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada,**

Cumpra-se.

Primavera do Leste, 24 de Setembro de 2018

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADVANILSON ROSA SAMPAIO

Secretário municipal de Saúde

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

Homologado:

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 57/2018/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que *Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;*

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 que Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços de Urgência na Rede de Saúde do Município por 24 horas contínuas e ininterruptas. É imprescindível a contratação de serviços médicos complementares para dar sequência ao atendimento nos finais de semana e feriado na Unidade de Pronto Atendimento no município de Primavera do Leste – MT.

CONSIDERANDO o credenciamento de serviços segue o estabelecido na Portaria MS nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca – se que em seu Art. 6º é estabelecido que o credenciamento das entidades privadas prestadoras de serviços de saúde obedeça às seguintes etapas:

I – chamamento público, com publicação edital respectivo regulamento;

II – inscrição

III – cadastro (Certificado de Registro Cadastral – CRC) das entidades interessadas;

IV – habilitação;

V – assinatura do termo contratual; e

VI – publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no artigo, § 1º, autoriza a complementação dos serviços de saúde pública pela iniciativa privada, atuando de forma paralela, cumulativa com o Estado, com o intuito de garantir a universidade e igualdade no acesso à saúde e maior eficiência na sua prestação.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 10 de Outubro de 2018; e

Das competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Credenciamento para contratação de empresa especializada na execução de plantões médicos e emergência de forma a complementar os serviços já oferecidos no Município de Primavera do Leste.

Art. 2º Os valores de referência praticados para contratação dos serviços destacados foram aprovados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, considerando os seguintes valores fixados no termo de referência e expressos nesta resolução.

LOTE 01 – PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA 12h				
PLANTÃO MÉDICO				
Item	Procedimento	Quantidade / Mês	Valor Unitário	Valor Total / Mês
01	Plantão médico 12h	188	R\$1.300,00	R\$244.400,00
				R\$ 244.400,00
TOTAL ANO				R\$ 2.932.800,00

LOTE 02 – PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA 24h				
PLANTÃO MÉDICO				
Item	Procedimento	Quantidade / Mês	Valor Unitário	Valor Total / Mês
01	Plantão médico 24h	12	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TOTAL MÊS				R\$ 17.280,00
TOTAL ANO				R\$207.360,00

LOTE 03 – ATENDIMENTO MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE - 40 horas semanais				
MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Item	Procedimento	Quantidade / Mês	Valor Unitário	Valor Total / Mês
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL E OU MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	5	R\$ 15.848,50	R\$ 79.242,50
TOTAL MÊS				R\$ 79.242,50
TOTAL ANO				R\$ 950.910,00

Art. 3º Foram utilizados para o valor de referência, praticados na região, e em caso de alterações, considerando as necessidades de balizamento de preços, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em apresentar nova planilha ao CMS para alteração do anexo.

Art. 4º A Contratada terá inteira responsabilidade em fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, bem como todo o pessoal especializado para o controle e a execução dos serviços.

Art. 5º O prazo de vigência do credenciamento será até 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal, não podendo ultrapassar o lapso de 48 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do Leste, 10 de Outubro de 2018.

Alexandro Modato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Secretário municipal de Saúde

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Homologado:



PREGÃO / LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Em virtude de **ALTERAÇÕES** que serão feitas no Termo de Referência e Edital, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município – Dioprima, Jornal O Diário de Primavera do Leste e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone “EMPRESA – Editais e Licitações”, bem como site da plataforma BLL www.bll.org.br.

Primavera do Leste - MT, 18 de outubro de 2018.

***Maristela Cristina Souza Silva**
Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do Processo

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 003/2018– Processo nº 1407/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Mauro Wandelino Weis com fornecimento de mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para execução da obra em conformidade com as especificações, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos contidos no edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global
TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco dias) dias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **26/10/2018 às 16:00h**. Obs.:Providenciar seu **CADASTRO** junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data limite para apresentação das propostas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital no meu constante nesse aviso, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 004/2018– Processo nº 1408/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, **Exclusivo para ME/EPP/MEI** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Novo Horizonte, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para execução da obra em conformidade com as especificações, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos contidos no edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global
TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco dias) dias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **29/10/2018 às 15:30h**. Obs.:Providenciar seu **CADASTRO** junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data limite para apresentação das propostas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital no meu constante nesse aviso, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 005/2018– Processo nº 1409/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, **Exclusivo para ME/EPP/MEI** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Carlos Drummond de Andrade, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para execução da obra em conformidade com as especificações, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos contidos no edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global
TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco dias) dias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **30/10/2018 às 12:30h**. Obs.:Providenciar seu **CADASTRO** junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data limite para apresentação das propostas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital no meu constante nesse aviso, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza silva
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 006/2018– Processo nº 1410/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, **Exclusivo para ME/EPP/MEI** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização do Ginásio de Esportes Pianão, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para execução da obra em conformidade com as especificações, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos contidos no edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global

TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco dias) dias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30/10/2018 às 15:30h. Obs.:Providenciar seu **CADASTRO** junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data limite para apresentação das propostas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital no meu constante nesse aviso, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza silva
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 007/2018– Processo nº 1411/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, **Exclusivo para ME/EPP/MEI** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização do EMEF São José, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para execução da obra em conformidade com as especificações, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos contidos no edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global

TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco dias) dias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 31/10/2018 às 15:30h. Obs.:Providenciar seu **CADASTRO** junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data limite para apresentação das propostas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital no meu constante nesse aviso, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza silva
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Tomada de Preços nº 004/2018
Processo nº 1377/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa com melhor proposta visando a execução do remanescente da obra de uma unidade Escolar de Educação Infantil - PROINFÂNCIA (TIPO 1)- Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Ministério da Educação (MEC) e Fundo de Desenvolvimento da Educação (PDE) , com área a construir estimada em 1.513,16m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos e anexos ao edital correspondente.

TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 06/11/2018 às 18:00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 09/11/2018, às 13:00horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone “CIDADÃO” – “EDITAIS E LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2018.

Maristela Cristina S.Silva
Presidente da CPL



Mutirão Fiscal vai até esta sexta-feira (19)

É a última semana para negociar dívidas ativas com o município

Está terminando o prazo para que os contribuintes de Primavera do Leste negociem dívidas ativas com a Prefeitura. Vai até a próxima sexta-feira (19) o Mutirão Fiscal, que proporciona parcelamento dos débitos e isenção de juros e multas.

Para quitações das dívidas à vista está sendo concedida isenção de 100%. Para os parcelamentos mensais, os descontos funcionam das seguintes formas: de dois a cinco meses (80%); de seis a 10 meses (60%); de 11 a 15 meses (50%); e de 16 a 20 meses (25%).

O Mutirão, promovido em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tem a finalidade de recuperar créditos tributários e multas e extinguir os processos judiciais e administrativos, da forma mais amigável possível. Nos casos de dívidas ativas já protestadas, o protesto deverá ser retirado após a negociação. O mutirão é para atender pessoas físicas (com parcelas mínimas de R\$ 100), micro-empresendedores e empresários individuais (com parcelas mínimas de R\$ 200) e demais pessoas jurídicas (com parcelas mínimas de R\$ 300), com débitos vencidos até 31 de dezembro de 2017.

O montante que o município tinha a receber no início do mutirão ultrapassava os R\$ 83 milhões, dos quais já estão ajuizados quase R\$ 18 milhões. Entretanto, a Prefeitura oferece a mesma oportunidade de isenção para todos os contribuintes, seja para quem está com débitos ajuizados ou não.

Se você tem débito com o município, procure o setor de tributação da prefeitura, das 12h às 18h, e conheça as várias possibilidades de quitar as dívidas da forma que melhor lhe convém.

Ascom - Prefeitura de Primavera do Leste

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 89/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 89/2018 - do processo de compra nº 1066/2018 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIO-GRÁFICOS, PARA O APARELHO DE RAIO-X EM USO NO ANTIGO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM), CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$1060.00(um mil e sessenta reais) ITEM 2: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$16125.00(dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais) ITEM 3: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$27000.00(vinte e sete mil reais) ITEM 4: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$42450.00(quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 5: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$42750.00(quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 7: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$19400.00(dezenove mil e quatrocentos reais) ITEM 8: A EMPRESA REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRO NO VALOR FINAL DE R\$31000.00(trinta e um mil reais) .

Primavera do Leste, 17 de outubro de 2018

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 112/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 112/2018 - do processo de compra nº 1356/2018 referente a contratação PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA L. C. MENDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$228.00(duzentos e vinte e oito reais) ITEM 2: A EMPRESA AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$49920.00(quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais) ITEM 3: A EMPRESA AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$11970.00(onze mil e novecentos e setenta reais) ITEM 4: A EMPRESA L. C. MENDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$33914.00(trinta e três mil e novecentos e quatorze reais) ITEM 5: A EMPRESA AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$7400.00(sete mil e quatrocentos reais) ITEM 6: A EMPRESA L. C. MENDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$34643.00(trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais) ITEM 7: A EMPRESA L. C. MENDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$19608.00(dezenove mil e seiscentos e oito reais) .

Primavera do Leste, 17 de outubro de 2018

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 147

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 089/2018

FORNECEDORA: REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Filmes Radiográficos**, para o aparelho de Raio-x em uso no antigo Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 15/10/2019

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	29082	FILME P/ RAO X 13X18 - FILME ESPECIAL DE BASE VERDE PARA DIAGNOSTICO RADIOLOGICO MEDIO COM EMULSAO EMDUPLA FACE DE GRAOS EM HALETOS DE PRATA EM FORMA TUBULAR GRAOS T PARA SEREMPROCESSADOS AUTOMATICAMENTE EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	20	CX	AGFA	53,00	1.060,00
2	29084	FILME P/ RAO X 18X24 - FILME ESPECIAL DE BASE VERDE PARA DIAGNOSTICO RADIOLOGICO MEDIO COMEMULSAO EM DUPLA FACE DE GRAOS EM HALETOS DE PRATA EM FORMA TUBULAR GRAOS T PARA SEREM PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE EMBALAGEMCONSTANDODADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO EPRAZO DE VALIDADE	150	CX	AGFA	107,50	16.125,00
3	29083	FILME P/ RAO X 24X30 - EMBALAGEM-CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DEFABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE RATA EM FORMATUBULAR GRAOS T PARA SEREM PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE	150	CX	AGFA	180,00	27.000,00
4	29079	FILME P/ RAO X 30X40 - FILME ESPECIAL DE BASE VERDE PARA DIAGNOSTICO RADIOLOGICO MEDIO COMEMULSAO EM DUPLA FACE DE GRAOS EM HALETOS DE PRATA EM FORMA TUBULAR GRAOS T PARA SEREM PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO EPRAZO DE VALIDADE	150	CX	AGFA	283,00	42.450,00
5	29080	FILME P/ RAO X 35X35 - FILME ESPECIAL DE BASE VERDE PARA DIAGNOSTICO RADIOLOGICO MEDIO COMEMULSAO EM DUPLA FACE DE GRAOS EM HALETOS DE PRATA EM FORMA TUBULAR GRAOS T PARA SEREM PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE EMBALAGEM CONSTANDODADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO EPRAZO DE VALIDADE	150	CX	AGFA	285,00	42.750,00
6	29081	FILME P/ RAO X 35X43 - FILME ESPECIAL DE BASE VERDE PARA DIAGNOSTICO RADIOLOGICO MEDIO COMEMULSAO EM DUPLA FACE DE GRAOS EM HALETOS DE PRATA EM FORMA TUBULAR GRAOS T PARA SEREM PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE EMBALAGEM CONSTANDODADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO EPRAZO DE VALIDADE	150	CX	AGFA	383,00	57.450,00

7	28935	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38L - FIXADOR E REFORCADOR DE RAIO X KIT COM 02 GALOES PARA FAZER 38 LTS E SER UTILIZADO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA MARCA KODAK	100	KIT	AGFA	194,00	19.400,00
8	28934	REVELADOR PARA RAIO X 38 L - REVELADOR E REFORCADOR DE RAIO X KIT COM 02 GALOES PARA FAZER 38 LTS E SER UTILIZADO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA MARCA KODAK	100	KIT	AGFA	310,00	31.000,00
		TOTAL:					R\$ 237.235,00

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 148

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 112/2018

FORNECEDORA: AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Baterias Automotivas** para manutenção da frota de veículos oficiais das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 15/10/2019

ITENS:

a) **Executivo Municipal** – Chefia de Gabinete

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	18205	BATERIA - BATERIA 150 AH	5	PÇ	REAL	480,00	2.400,00
3	20738	BATERIA - BATERIA 50 AH	5	UN	PIONEIRO	190,00	950,00
		TOTAL:					R\$ 3.350,00

b) **Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente** – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	18205	BATERIA - BATERIA 150 AH	4	PÇ	REAL	480,00	1.920,00
5	18217	BATERIA 60A	4	UN	PIONEIRO	200,00	800,00
		TOTAL:					R\$ 2.720,00

c) **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** – Coordenadoria de Transportes Escolar

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	18205	BATERIA - BATERIA 150 AH	20	PÇ	REAL	480,00	9.600,00
3	20738	BATERIA - BATERIA 50 AH	20	UN	PIONEIRO	190,00	3.800,00
		TOTAL:					R\$ 13.400,00

d) **Secretaria Municipal de Saúde** – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	18205	BATERIA - BATERIA 150 AH	5	PÇ	REAL	480,00	2.400,00
3	20738	BATERIA - BATERIA 50 AH	3	UN	PIONEIRO	190,00	570,00
5	18217	BATERIA 60A	30	UN	PIONEIRO	200,00	6.000,00
		TOTAL:					R\$ 8.970,00

e) **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	18205	BATERIA - BATERIA 150 AH	10	PÇ	REAL	480,00	4.800,00
3	20738	BATERIA - BATERIA 50 AH	5	UN	PIONEIRO	190,00	950,00
		TOTAL:					R\$ 5.750,00

f) **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	18205	BATERIA - BATERIA 150 AH	60	PÇ	REAL	480,00	28.800,00
3	20738	BATERIA - BATERIA 50 AH	30	UN	PIONEIRO	190,00	5.700,00
		TOTAL:					R\$ 34.500,00

g) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Laser e Juventude – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
5	18217	BATERIA 60A	3	UN	PIONEIRO	200,00	600,00
		TOTAL:					R\$ 600,00

ATA Nº: 149

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 112/2018

FORNECEDORA: L. C. MENDES - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Baterias Automotivas** para manutenção da frota de veículos oficiais das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.**VIGÊNCIA:** 15/10/2019**ITENS:****a) Executivo Municipal – Chefia de Gabinete**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	1689	BATERIA 170 AMP	3	UN	KONDOR	547,00	1.641,00
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	3	UN	KONDOR	228,00	684,00
		TOTAL:					R\$ 2.325,00

b) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	14845	BATERIA - BATERIA 5AH	2	UN	HELIAR	114,00	228,00
6	42211	BATERIA 90 AH	5	UN	KONDOR	343,00	1.715,00
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	7	UN	KONDOR	228,00	1.596,00
		TOTAL:					R\$ 3.539,00

c) Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	3	UN	KONDOR	228,00	684,00
		TOTAL:					R\$ 684,00

d) Secretaria Municipal de Fazenda – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	10	UN	KONDOR	228,00	2.280,00
		TOTAL:					R\$ 2.280,00

e) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Coordenadoria de Transportes Escolar

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	1689	BATERIA 170 AMP	20	UN	KONDOR	547,00	10.940,00
6	42211	BATERIA 90 AH	20	UN	KONDOR	343,00	6.860,00
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	8	UN	KONDOR	228,00	1.824,00
		TOTAL:					R\$ 19.624,00

f) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	1689	BATERIA 170 AMP	5	UN	KONDOR	547,00	2.735,00
6	42211	BATERIA 90 AH	10	UN	KONDOR	343,00	3.430,00
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	15	UN	KONDOR	228,00	3.420,00
		TOTAL:					R\$ 9.585,00

g) Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	1689	BATERIA 170 AMP	4	UN	KONDOR	547,00	2.188,00
6	42211	BATERIA 90 AH	6	UN	KONDOR	343,00	2.058,00
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	10	UN	KONDOR	228,00	2.280,00
		TOTAL:					R\$ 6.526,00

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura – Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	1689	BATERIA 170 AMP	30	UN	KONDOR	547,00	16.410,00
6	42211	BATERIA 90 AH	60	UN	KONDOR	343,00	20.580,00
7	39965	BATERIA B70D AH 65 A	30	UN	KONDOR	228,00	6.840,00
		TOTAL:					R\$ 43.830,00

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RUARAL - ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 16 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado[s], a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO ANTONIO BARBOSA	145.804.380-00	9871 /00031/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Pedro H. da Silva Júnior
 Secretário de Fazenda
 Port. 327/18

Louise Vale Santana Rivera
 Fiscal Tributário
 Mat. 6735

Data de afixação: 16/10/2018

Data de desafixação: 31/10/2018

IMPREV

PORTARIA N.º 377/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Janice Soares Godoi.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste; Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Janice Soares Godoi**, brasileira, Viúva, portadora da cédula de identidade RG n.4255093-0 SESP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 588.965.209-59, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_5, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 2679/1, contando com 25(vinte e cinco) anos e 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias de tempo de contribuição, **com proventos pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.04.00221P, a partir da data de **09/10/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de outubro de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 378/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, com vencimentos integrais, a partir de 24/09/2018 e término em 21/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00220P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 03/10/2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 379/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora Sra. SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na CRECHE PARMA I, com vencimentos integrais, a partir de 30/09/2018 e término em 27/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00222P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/10/2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 380/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ERICA OLIVEIRA DA COSTA DE ASSIS.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ERICA OLIVEIRA DA COSTA DE ASSIS, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na VIGILANCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 03/10/2018 e término em 03/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00217P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/10/2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 381/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 01/10/2018 e término em 23/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00012R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 382/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JOELITA MARIA DELMONDES MACEDO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOELITA MARIA DELMONDES MACEDO, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com vencimentos integrais, a partir de 16/10/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00224P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 383/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KATIA LISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KATIA LISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada no PSF II - BAIRRO CENTRO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/10/2018 e término em 25/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00227P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 384/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na BIBLIOTECA MUNICIPAL CARLOS DRUMONND DE ANDRADE, com vencimentos integrais, a partir de 16/10/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00228P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 385/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I. Galiléia, com vencimentos integrais, a partir de 14/10/2018 e término em 28/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00225P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 386/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00154R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 387/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REJANE MARCIA BORGES LUCIANO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REJANE MARCIA BORGES LUCIANO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na COORDENADORIA PEDAGOGICA, com vencimentos integrais, a partir de 10/10/2018 e término em 24/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00223P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 388/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSA SCHNEIDER.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSA SCHNEIDER, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA 40H SM, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11/10/2018 e término em 25/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00226P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 389/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA, efetiva no cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 10/10/2018 e término em 23/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00229P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 390/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SAMARA DA SILVA PEREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SAMARA DA SILVA PEREIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE GALILEIA, com vencimentos integrais, a partir de 02/10/2018 e término em 15/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00216P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/10/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

